



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador Fabinho

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2019

“Institui o dia municipal do Policial Militar de Minas Gerais em Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Policial Militar de Minas Gerais, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de junho.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 30 de maio de 2019.

Fábio Pereira dos Santos
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 14/06/19
SECRETARIA GERAL
16:00

JUSTIFICATIVA

Com a presente proposição pretende-se reconhecer o valoroso trabalho desempenhado por estas pessoas abnegadas que doam suas vidas em prol da sociedade, combatendo a criminalidade, como no caso os Policiais Militares de Minas Gerais.

Acredita-se que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais é a instituição mais antiga, e uma das mais bem preparadas dentre todas as Polícias do Brasil, com 244 anos de existência. A corporação tem a sua origem no Regimento Regular de Cavalaria de Minas, em 09 de Junho de 1775, no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, o qual tinha como missão guardar as minas de ouro descobertas na região de Vila Rica (atual Ouro Preto) e Mariana.

Portanto, devemos enaltecer a vocação histórica das polícias militares de Minas Gerais e relembrar a origem da corporação. Precisamos valorizar mais os polícias, e por estas razões, apresento o presente projeto de lei que institui o Dia Municipal do Policial Militar de Minas Gerais, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de junho.

A(s) Comissão (ões)
Legislativa J. 19
Para Fins de Parecer
em: 18/06/19
Prazo para Parecer
Até: 24/06/19

Assinatura: Fábio Pereira dos Santos
Cargo: Vereador
CPF: 000.000.000-00
Inscrição: 66.350